



LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 391/2022

Lei Municipal de Nº 391/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 248.300,00 (duzentos quarenta oito mil trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Funcional Programática:

20.606.0004.1053- Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas (CR nº 914.160/2021)

R\$ 248.300,00

Elemento de despesa:

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 238.750,00

Elemento de despesa:

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 9.550,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos trinta oito mil setecentos cinquenta reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de CONTRATO DE REPASSE Nº 914.160/2021, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:

2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE:
170000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos cinquenta reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Funcional Programática:

20.606.0004.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca (CR nº 914.160/2021)

R\$ 9.550,00

Elemento de despesa:

33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 381 de 08 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2022/2025 Lei Municipal nº 382 de 17 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 383 de 22 de Dezembro 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220408103929
Título	LEI DE Nº 391/2022
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	08/04/2022 10:41
Data/hora autorização	08/04/2022 10:41
Data de circulação	11/04/2022
Diário Oficial	Edição nº 00300, data 11/04/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 11/04/2022 — Edição 00300. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220408103929&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 07:24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220408103929**, intitulada **LEI DE Nº 391/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 08/04/2022 10:41 | **Autorização:** 08/04/2022 10:41 | **Circulação:** 11/04/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00300, 11/04/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Gostoso para o exercício de 2022, no valor total de R\$ 248.300,00, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito do Contrato de Repasse nº 914.160/2021 firmado com a União. O crédito será financiado com recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 238.750,00, oriundos de outras transferências de convênios da União, e com recursos de anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria, no valor de R\$ 9.550,00, provenientes de recursos não vinculados de impostos. A medida tem fundamento na Lei Federal nº 4.320/64 e será incorporada ao Plano Plurianual 2022-2025, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220408103929&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 07:24